

TÍTULO IV
DISPOSIÇÃO FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 227 – Para fins de atualização de débitos fiscais deste município será adotada a Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará (UFIR-CE), que funcionará, inclusive, como base para cálculo para diversos tributos.

Art. 228 – O Chefe do Executivo Municipal, mediante Decreto, instituirá preços públicos, não subordinados à disciplina jurídica dos tributos, para a tarifa de transportes intermunicipais, unidades imobiliárias do Município e serviços especiais.

Art. 229 – Integram a presente Lei, os Anexos de I a VII que acompanham.

Art. 230 - O Prefeito Municipal através de Decreto:

- a) sanará as omissões verificadas no Capítulo que trata do Processo Administrativo Fiscal;
- b) regulamentará a presente Lei, no que couber, e em especial, quanto à fixação de prazos e formas de recolhimentos tributários e demais questões de ordem prática no interesse da administração tributária.

Art. 231 – A arrecadação do Município poderá ser feita através de rede bancária, mediante ato celebrado entre a Prefeitura e a Agência Bancária.

Art. 232 – Esta Lei entrará em vigor no dia 1º janeiro de 2004, mediante publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais N.º 117/74 e 228/97.

Paço Municipal Prefeito João Nunes de Menezes, em Tianguá, aos 30 de dezembro de 2003.

Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI N° 358/03, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

**TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL
URBANO – IPTU
(FÓRMULA)**

FORMULAS PARA CALCULO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO
1	Fórmula para cálculo do valor venal do imóvel $VVI = VVT + VVE$, onde: VVI = valor venal do imóvel VVT = valor venal do terreno VVE = valor venal da edificação
2	Fórmula para cálculo do valor venal do terreno $VVT = AT \times VM^2T \times FCL$, onde: VVT = valor venal do terreno AT = área do terreno VM ² T = valor do metro quadrado do terreno, por face de quadra FCL = fator corretivo do lote, onde: $FCL = \Sigma FCL \text{ Específico} / \text{Quantidade de itens}$
3	Fórmula para cálculo do valor venal da edificação $VVE = AE \times VM^2E \times FCE$, onde: VVE = valor venal da edificação AE = área de edificação VM ² E = valor do metro quadrado de edificação FCE = fator corretivo da edificação, onde: $FCL = \Sigma FCE \text{ Específico} / \text{Quantidade de itens}$
4	$IPTU = [VVT + VVE] \times ALÍQUOTA$

FATORES CORRELATIVOS DO TERRENO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PESO
1. Adequação para Ocupação	1 - FIRME	2,0
	2 - INUNDÁVEL	0,2
	3 - ALAGADO	0,1
	4 - ENCOSTA	0,5
	5 - MANGUE	0,1
	6 - ROCHOSO	1,2
	7 - DUNAS	1,0
	8 - SUJEITO A MARÉ	0,2
	9 - OUTROS	1,0
2. Situação	1 - NORMAL	1,0
	2 - ESQUINA	1,5
	3 - VILA	0,8
	4 - ENCRAVADO	0,1
	5 - QUADRA	2,0
	6 - GLEBA	0,5
	7 - CANTEIRO CENTRAL	0,5
	8 - FUNDOS	0,7
3. Topografia do Lote	1 - PLANO	2,0
	2 - ACLIVE	1,5
	3 - DECLIVE	1,0
	4 - IRREGULAR	1,0
4 - Benfeitoria	1 - SEM	0,2
	2 - MURO	1,6
	3 - PASSEIO	0,4
	4 - MURO/PASSEIO	2,0
	5 - CERCADO	0,8
5. Passeio para Pedestre	1 - SEM MEIO FIO	0,2
	2 - COM MEIO FIO	0,6
	3 - SEM PAVIMENTAÇÃO	0,3
	4 - SEM PAVIMENTAÇÃO/SEM MEIO FIO	0,5
	5 - SEM PAVIMENTAÇÃO/COM MEIO FIO	0,9
	6 - COM PAVIMENTAÇÃO	1,4
	7 - COM PAVIMENTAÇÃO/SEM MEIO FIO	1,6
	8 - COM PAVIMENTAÇÃO/COM MEIO FIO	2,0
6. Pavimentação	1 - SEM	0,5
	2 - ASFALTO	2,0
	3 - PARALELEPÍDEDO	1,5
	4 - PEDRA TOSCA	1,0
	5 - PREMOLDADO	1,8
	6 - PIÇARRA	0,8

7. Iluminação Pública	1 - SEM	0,5
	2 - INCANDESCENTE	1,0
	3 - VAPOR DE MERCÚRIO	1,0
	4 - VAPOR DE SÓDIO	1,0
8 - Rede Elétrica	1 - SIM	1,0
	2 - NÃO	0,5
9. Rede de Água	1 - SIM	1,0
	2 - NÃO	0,5
10. Rede Sanitária	1 - SIM	1,0
	2 - NÃO	0,5
11. Rede Telefônica	1 - SIM	1,0
	2 - NÃO	0,5
12. Guia e Sarjeta	1 - SIM	1,0
	2 - NÃO	0,5
13. Coleta de Lixo	1 - SIM	1,0
	2 - NÃO	0,5
14. Galeria Pluvial	1 - SIM	1,0
	2 - NÃO	0,5
FATORES CORRELATIVOS DA EDIFICAÇÃO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PESO
1. Tipo da Edificação	1 - RESID. HORIZONTAL	1,00
	2 - RESID. HOR. C/COMÉRCIO	1,10
	3 - RESID. VERTICAL	1,15
	4 - RESID. VERT. C/COMÉRCIO	1,25
	5 - COMÉRCIO HORIZONTAL	1,20
	6 - COMÉRCIO VERTICAL	1,30
	7 - INDUSTRIAL	1,40
	8 - ESCOLA	1,40
	9 - HOSPITAL	1,50
	10 - RELIGIOSO	1,00
	11 - OUTROS	1,00
2. Situação	1 - RECUADA	1,50
	2 - ALINHADA	1,10
	3 - AVANÇADA	0,50
	4 - FUNDOS	0,90
3. Tipo	1 - ISOLADA	1,50
	2 - CONJ. 1 LADO	1,30
	3 - CONJ. 2 LADOS	0,90

4. Atributos Especiais	1 - JARDIM	0,10
	2 - PISCINA	0,50
	3 - JARDIM/PISCINA	0,60
	4 - QUADRA	0,20
	5 - JARDIM/QUADRA	0,30
	6 - PISCINA/QUADRA	0,70
	7 - JARDIM/PISCINA/QUADRA	0,80
	8 - SAUNA	0,30
	9 - JARDIM/SAUNA	0,40
	10 - PISCINA/SAUNA	0,80
	11 - JARDIM/PISCINA/SAUNA	0,90
	12 - QUADRA/SAUNA	0,50
	13 - JARDIM/QUADRA/SAUNA	0,60
	14 - PISCINA/QUADRA/SAUNA	1,00
	15 - JARDIM/PISCINA/QUADRA/ SAUNA	1,10
	16 - ELEVADOR	0,90
	17 - JARDIM/ELEVADOR	1,00
	18 - PISCINA/ELEVADOR	1,40
	19 - JARDIM/PISCINA/ELEVADOR	1,50
	20 - QUADRA/ELEVADOR	1,10
	21 - JARDIM/QUADRA/ELEVADOR	1,20
	22 - PISCINA/QUADRA/ELEVADOR	1,60
	23 - JARDIM/PISCINA/QUADRA/ELEVADOR	1,70
	24 - SAUNA/ELEVADOR	1,10
	25 - JARDIM/SAUNA/ELEVADOR	1,30
	26 - PISCINA/SAUNA/ELEVADOR	1,70
	27 - JARDIM/PISCINA/SAUNA/ELEVADOR	1,80
	28 - QUADRA/SAUNA/ELEVADOR	1,40
	29 - JARDIM/QUADRA/ELEVADOR	1,50
	30 - PISCINA/QUADRA/SAUNA/ELEVADOR	1,90
	31 - JARDIM/PISCINA/QUADRA/SAUNA /ELEVADOR	2,00
5 . Acabamento Externo		
1 - SEM	0,20	
2 - CAIAÇÃO	0,50	
3 - PINTURA LÁTEX	1,00	
4 - PINTURA A ÓLEO	1,20	
5 - AZULEJO/CERÂMICA	1,30	
6 - CONCRETO APARENTE	1,40	
7 - REVESTIMENTO LUXO	1,50	
8 - REVESTIMENTO ESPECIAL	2,00	
6. Sanitário		
1 - SEM	0,20	
2 - FOSSA/SUMIDOURO	0,50	
3 - REDE DE ESGOTO	1,20	
4 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	1,20	
7. Abastecimento D'água		
1 - SEM	0,10	

	2 - POÇO	0,60
	3 - REDE	1,00
	4 - POÇO/REDE	1,60
	5 - CHAFARIZ	0,30
	8. Reservatório D'água	
1 - SEM	0,10	
2 - ELEVADO	1,00	
3 - ENTERRADO	0,50	
4 - ELEVADO/ENTERRADO	1,50	
9. Estrutura		
1 - CONCRETO	1,80	
2 - ALVENARIA	1,00	
3 - MADEIRA	0,80	
4 - METÁLICA	1,00	
5 - TAIPA	0,10	
6 - OUTROS	1,00	
10. Cobertura		
1 - PALHA	0,10	
2 - CERÂMICA	1,00	
3 - AMIANTO	1,10	
4 - LAJE	1,10	
5 - METÁLICA	1,00	
6 - ESPECIAL	2,00	
7 - FIBRA DE VIDRO	1,50	
11. Classificação Arquitetônica		
1 - BARRACO	0,00	
2 - CASA	1,00	
3 - APARTAMENTO FRENTE	1,50	
4 - APARTAMENTO LATERAL	1,50	
5 - APARTAMENTO FUNDOS	1,50	
6 - APARTAMENTO COBERTURA	2,00	
7 - SALA	0,80	
8 - CONJUNTO SALA	0,90	
9 - LOJA	1,00	
10 - GALERIA (LOJA)	1,00	
11 - SOBRELOJA	0,50	
12 - GALPÃO	0,60	
13 - GALPÃO ABERTO	0,30	
14 - GALPÃO INDUSTRIAL	1,30	
15 - ESTACIONAMENTO	0,50	
16 - SUBSOLO	0,30	
17 - ARQUITETURA ESPECIAL	2,00	
18 - OUTROS	1,00	
12 . Acabamento Interno		
1 - SEM	0,20	

	2 - CAIAÇÃO	0,50
	3 - PINTURA LÁTEX	1,00
	4 - PINTURA ÓLEO	1,20
	5 - CONCRETO APARENTE	1,40
	6 - AZULEJO/CERÂMICA	1,20
	7 - REVESTIMENTO LUXO	1,50
	8 - REVESTIMENTO ESPECIAL	2,00
13. Instalação Elétrica		
	1 - SEM	0,10
	2 - EMBUTIDA	1,00
	3 - SEMI-EMBUTIDA	0,70
	4 - APARENTE SIMPLES	0,25
	5 - APARENTE LUXO	2,00
14 . Instalação Sanitária		
	1 - SEM	0,20
	2 - INTERNA	1,00
	3 - EXTERNA	0,50
	4 - ESPECIAL	1,50
15. Piso		
	1 - SEM	0,10
	2 - TIJOLO	0,20
	3 - CIMENTO	0,40
	4 - CERÂMICA	1,00
	5 - MADEIRA	1,30
	6 - SINTÉTICO	1,10
	7 - INDUSTRIAL	1,50
	8 - MÁRMORE	1,50
	9 - GRANITO	2,00
	10 - ESPECIAL	2,00
16. Forro		
	1 - SEM	0,10
	2 - MADEIRA	1,00
	3 - GESSO	0,50
	4 - LAGE	1,20
	5 - PVC	1,00
	6 - ESPECIAL	2,00
17. Esquadrias		
	1 - SEM	0,10
	2 - MADEIRA	1,00
	3 - FERRO	1,20
	4 - ALUMÍNIO	1,30
	5 - MISTA	1,50
	6 - ESPECIAL	2,00

ANEXO II
LEI Nº 358/03, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE
SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN

(TABELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

1 - Serviços de informática e congêneres.		
Descrição dos Serviços	Alíquotas s/ o Preço do Serviço (%)	Importâncias Fixas, por Ano (UFIRCE'S)
1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.	3	---
1.02 - Programação	3	---
1.03 - Processamento de dados e congêneres.	3	---
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	3	---
1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	5	---
1.06 - Assessoria e consultoria em informática.	3	---
1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	3	---
1.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	3	---
2 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		
Descrição dos Serviços	Alíquotas s/ o Preço do Serviço (%)	Importâncias Fixas, por Ano (UFIRCE'S)
2.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	2	---
3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		
Descrição dos Serviços	Alíquotas s/ o Preço do Serviço (%)	Importâncias Fixas, por Ano (UFIRCE'S)
3.01 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	5	---
3.02 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer	5	---

natureza.		
3.03 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5	---
3.04 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	4	---
4 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		
<i>Descrição dos Serviços</i>	<i>Alíquotas s/ o Preço do Serviço (%)</i>	<i>Importâncias Fixas, por Ano (UFIRCE'S)</i>
4.01 - Medicina e biomedicina.	3	150
4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3	---
4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	3	---
4.04 - Instrumentação cirúrgica.	3	---
4.05 - Acupuntura.	3	150
4.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3	125
4.07 - Serviços farmacêuticos.	3	125
4.08 - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3	150
4.09 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3	150
4.10 - Nutrição.	3	100
4.11 - Obstetrícia.	3	125
4.12 - Odontologia.	3	150
4.13 - Ortóptica.	3	125
4.14 - Próteses sob encomenda.	3	---
4.15 - Psicanálise.	3	150
4.16 - Psicologia.	3	150
4.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3	---
4.18 - Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres.	3	---
4.19 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	2	---
4.20 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais	2	---

biológicos de qualquer espécie.		
4.21 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3	---
4.22 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3	---
4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3	---
5 - Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.		
<i>Descrição dos Serviços</i>	<i>Alíquotas s/ o Preço do Serviço (%)</i>	<i>Importâncias Fixas, por Ano (UFIRCE'S)</i>
5.01 - Medicina veterinária e zootecnia.	3	110
5.02 - Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3	---
5.03 - Laboratórios de análise na área veterinária.	3	---
5.04 - Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres.	3	---
5.05 - Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	2	---
5.06 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2	---
5.07 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3	---
5.08 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	4	---
5.09 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	4	---
6 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.		
<i>Descrição dos Serviços</i>	<i>Alíquotas s/ o Preço do Serviço (%)</i>	<i>Importâncias Fixas, por Ano (UFIRCE'S)</i>
6.01 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3	30
6.02 - Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3	30
6.03 - Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	5	----
6.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais	3	----

atividades físicas		
6.05 - Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	3	----
7 - Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.		
<i>Descrição dos Serviços</i>	<i>Aliquotas s/ o Preço do Serviço (%)</i>	<i>Importâncias Fixas, por Ano (UFIRCE'S)</i>
7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	4	150
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	4	---
7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	4	---
7.04 - Demolição.	4	---
7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	4	---
7.06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	3	---

7.07 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	3	---
7.08 - Calafetação.	3	---
7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	3	---
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	3	---
7.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	4	30
7.12 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	3	---
7.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	3	30
7.14 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	3	---
7.15 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	4	---
7.16 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	3	---
7.17 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	3	150
7.18 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	3	---
7.19 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5	---
7.20 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e	2	---

congêneres.		
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		
<i>Descrição dos Serviços</i>	<i>Alíquotas s/ o Preço do Serviço (%)</i>	<i>Importâncias Fixas, por Ano (UFIRCE'S)</i>
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior	2	---
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	2	30
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.		
<i>Descrição dos Serviços</i>	<i>Alíquotas s/ o Preço do Serviço (%)</i>	<i>Importâncias Fixas, por Ano (UFIRCE'S)</i>
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat , apart-hotéis, hotéis residência, residence-service , suite service , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	5	---
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	5	---
9.03 – Guias de turismo.	3	250
10 – Serviços de intermediação e congêneres.		
<i>Descrição dos Serviços</i>	<i>Alíquotas s/ o Preço do Serviço (%)</i>	<i>Importâncias Fixas, por Ano (UFIRCE'S)</i>
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	5	---
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5	---
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5	250
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing).	5	---

de franquia (franchising) e de faturização (factoring).		
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	5	250
10.06 – Agenciamento de notícias.	3	250
10.07 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	3	250
10.08 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	3	250
10.09 – Distribuição de bens de terceiros.	3	250
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		
<i>Descrição dos Serviços</i>	<i>Alíquotas s/ o Preço do Serviço (%)</i>	<i>Importâncias Fixas, por Ano (UFIRCE'S)</i>
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	4	---
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	3	110
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.	3	110
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	3	---
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		
<i>Descrição dos Serviços</i>	<i>Alíquotas s/ o Preço do Serviço (%)</i>	<i>Importâncias Fixas, por Ano (UFIRCE'S)</i>
12.01 – Espetáculos teatrais.	2	---
12.02 – Exibições cinematográficas.	5	---
12.03 – Espetáculos circenses.	2	---
12.04 – Programas de auditório.	5	---
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	5	---
12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.	5	---
12.07 – Shows, ballet , danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5	---
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.	4	---
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	5	---
12.10 – Corridas e competições de animais.	5	---

12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	5	---
12.12 – Execução de música.	5	---
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows , ballet , danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5	---
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	5	---
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	5	---
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows , concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	5	---
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	5	---
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.		
<i>Descrição dos Serviços</i>	<i>Aliquotas s/ o Preço do Serviço (%)</i>	<i>Importâncias Fixas, por Ano (UFIRCE'S)</i>
13.01 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	5	250
13.02 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	5	250
13.03 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.	5	250
13.04 – Composição gráfica, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia, fotolitografia.	3	---
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.		
<i>Descrição dos Serviços</i>	<i>Aliquotas s/ o Preço do Serviço (%)</i>	<i>Importâncias Fixas, por Ano (UFIRCE'S)</i>
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças	3	---

e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).		
14.02 – Assistência técnica.	3	---
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3	---
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.	3	---
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	3	---
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	3	---
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.	3	50
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3	50
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	3	50
14.10 – Tinturaria e lavanderia.	3	---
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	3	---
14.12 – Funilaria e lanternagem.	3	---
14.13 – Carpintaria e serralheria.	3	---
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.		
<i>Descrição dos Serviços</i>	<i>Aliquotas s/ o Preço do Serviço (%)</i>	<i>Importâncias Fixas, por Ano (UFIRCE'S)</i>
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5	---
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção	5	---

das referidas contas ativas e inativas.		
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5	---
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5	---
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5	---
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5	---
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5	---
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer	5	---

fins.		
15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5	---
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5	---
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5	---
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5	---
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5	---
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5	---
15.15 – Compensação de cheques e		

títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5	---
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5	---
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5	---
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5	---
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.		
<i>Descrição dos Serviços</i>	<i>Alíquotas s/ o Preço do Serviço (%)</i>	<i>Importâncias Fixas, por Ano (UFIRCE'S)</i>
16.01 – Serviços de transporte de natureza municipal.	3	110
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.		
<i>Descrição dos Serviços</i>	<i>Alíquotas s/ o Preço do Serviço (%)</i>	<i>Importâncias Fixas, por Ano (UFIRCE'S)</i>
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3	150
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	3	80
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização		

técnica, financeira ou administrativa.	3	150
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	3	---
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço	3	---
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	3	150
17.07 – Franquia (franchising).	3	---
17.08 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3	185
17.09 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	3	---
17.10 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	5	---
17.11 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	3	---
17.12 – Leilão e congêneres.	5	---
17.13 – Advocacia.	3	150
17.14 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3	150
17.15 – Auditoria.	3	150
17.16 – Análise de Organização e Métodos.	3	---
17.17 – Atuação e cálculos técnicos de qualquer natureza.	3	---
17.18 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3	150
17.19 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	3	150
17.20 – Estatística.	3	150
17.21 – Cobrança em geral.	4	----
17.22 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em	3	----

geral, relacionados a operações de faturização (factoring).		
17.23 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	5	---
18 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		
<i>Descrição dos Serviços</i>	<i>Alíquotas s/ o Preço do Serviço (%)</i>	<i>Importâncias Fixas, por Ano (UFIRCE'S)</i>
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de Seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	3	---
19 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loterias, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		
<i>Descrição dos Serviços</i>	<i>Alíquotas s/ o Preço do Serviço (%)</i>	<i>Importâncias Fixas, por Ano (UFIRCE'S)</i>
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loterias, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5	---
20 - Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.		
<i>Descrição dos Serviços</i>	<i>Alíquotas s/ o Preço do Serviço (%)</i>	<i>Importâncias Fixas, por Ano (UFIRCE'S)</i>
20.01 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	3	----
20.02 - Serviços de Terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	3	---
21 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		
<i>Descrição dos Serviços</i>	<i>Alíquotas s/ o Preço do Serviço (%)</i>	<i>Importâncias Fixas, por Ano (UFIRCE'S)</i>
21.01 - Serviços de registros	5	---

públicos, cartorários e notariais.		
22 - Serviços de exploração de rodovia.		
<i>Descrição dos Serviços</i>	<i>Alíquotas s/ o Preço do Serviço (%)</i>	<i>Importâncias Fixas, por Ano (UFIRCE'S)</i>
22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5	---
23 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		
<i>Descrição dos Serviços</i>	<i>Alíquotas s/ o Preço do Serviço (%)</i>	<i>Importâncias Fixas, por Ano (UFIRCE'S)</i>
23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	4	185
24 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.		
<i>Descrição dos Serviços</i>	<i>Alíquotas s/ o Preço do Serviço (%)</i>	<i>Importâncias Fixas, por Ano (UFIRCE'S)</i>
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	3	---
25 - Serviços funerários.		
<i>Descrição dos Serviços</i>	<i>Alíquotas s/ o Preço do Serviço (%)</i>	<i>Importâncias Fixas, por Ano (UFIRCE'S)</i>
25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, esse e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	3	---
25.02 - Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	3	---
25.03 - Planos ou convênio funerários.	3	---
25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	3	---
26 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos,		

bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.		
<i>Descrição dos Serviços</i>	<i>Alíquotas s/ o Preço do Serviço (%)</i>	<i>Importâncias Fixas, por Ano (UFIRCE'S)</i>
26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	3	---
27 - Serviços de assistência social.		
<i>Descrição dos Serviços</i>	<i>Alíquotas s/ o Preço do Serviço (%)</i>	<i>Importâncias Fixas, por Ano (UFIRCE'S)</i>
27.01 - Serviços de assistência social.	3	150
28 - Serviços de avaliação de bens e serviços de Qualquer natureza.		
<i>Descrição dos Serviços</i>	<i>Alíquotas s/ o Preço do Serviço (%)</i>	<i>Importâncias Fixas, por Ano (UFIRCE'S)</i>
28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	3	50
29 - Serviços de biblioteconomia		
<i>Descrição dos Serviços</i>	<i>Alíquotas s/ o Preço do Serviço (%)</i>	<i>Importâncias Fixas, por Ano (UFIRCE'S)</i>
29.01 - Serviços de biblioteconomia.	2	50
30 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.		
<i>Descrição dos Serviços</i>	<i>Alíquotas s/ o Preço do Serviço (%)</i>	<i>Importâncias Fixas, por Ano (UFIRCE'S)</i>
30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3	125
31 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		
<i>Descrição dos Serviços</i>	<i>Alíquotas s/ o Preço do Serviço (%)</i>	<i>Importâncias Fixas, por Ano (UFIRCE'S)</i>
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3	125
32 - Serviços de desenhos técnicos e arquitetônicos		
<i>Descrição dos Serviços</i>	<i>Alíquotas s/ o Preço do Serviço (%)</i>	<i>Importâncias Fixas, por Ano (UFIRCE'S)</i>
32.01 - Serviços de desenhos técnicos e arquitetônicos.	3	185
33 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.		
<i>Descrição dos Serviços</i>	<i>Alíquotas s/ o Preço do Serviço (%)</i>	<i>Importâncias Fixas, por Ano (UFIRCE'S)</i>
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3	----

34 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		
<i>Descrição dos Serviços</i>	<i>Alíquotas s/ o Preço do Serviço (%)</i>	<i>Importâncias Fixas, por Ano (UFIRCE'S)</i>
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	5	250
35 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		
<i>Descrição dos Serviços</i>	<i>Alíquotas s/ o Preço do Serviço (%)</i>	<i>Importâncias Fixas, por Ano (UFIRCE'S)</i>
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3	110
36 - Serviços de meteorologia.		
<i>Descrição dos Serviços</i>	<i>Alíquotas s/ o Preço do Serviço (%)</i>	<i>Importâncias Fixas, por Ano (UFIRCE'S)</i>
36.01 - Serviços de meteorologia.	3	110
37 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		
<i>Descrição dos Serviços</i>	<i>Alíquotas s/ o Preço do Serviço (%)</i>	<i>Importâncias Fixas, por Ano (UFIRCE'S)</i>
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3	110
38 - Serviços de museologia.		
<i>Descrição dos Serviços</i>	<i>Alíquotas s/ o Preço do Serviço (%)</i>	<i>Importâncias Fixas, por Ano (UFIRCE'S)</i>
38.01 - Serviços de museologia.	3	50
39 - Serviços de ourivesaria e lapidação.		
<i>Descrição dos Serviços</i>	<i>Alíquotas s/ o Preço do Serviço (%)</i>	<i>Importâncias Fixas, por Ano (UFIRCE'S)</i>
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	3	50
40 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.		
<i>Descrição dos Serviços</i>	<i>Alíquotas s/ o Preço do Serviço (%)</i>	<i>Importâncias Fixas, por Ano (UFIRCE'S)</i>
40.01 - Obras de arte sob encomenda.	3	---

ANEXO III

LEI N° 358/03, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
TAXA DE ALVARÁ SANITÁRIO

Base de Cálculo de ambas as taxas apurada por metro quadrado da área ocupada pelo estabelecimento, conforme discriminação abaixo:

ITEM FAIXA	EM M ²	EM UFIRCE
1	De 00 a 20m ²	20
2	De 21 a 50m ² (por cada m ²), acrescido ao somatório do item anterior	0,45
3	De 51 a 100m ² (por cada m ²), acrescido ao somatório do item anterior	0,40
4	De 101 a 150m ² (por cada m ²), acrescido ao somatório do item anterior	0,35
5	De 151 a 200m ² (por cada m ²), acrescido ao somatório do item anterior	0,30
6	De 201 a 300m ² (por cada m ²), acrescido ao somatório do item anterior	0,25
7	De 301 a 2.500m ² (por cada m ²), acrescido ao somatório do item anterior	0,20
8	De 2.501 a 5.000m ² (por cada m ²), acrescido ao somatório do item anterior	0,15
9	De 5.001m ² em diante, o somatório do item anterior, acrescido por cada m ² (metro quadrado)	0,05

- MODELO -
 GIVRO UFIRCE AREA (ANO 2013)
 $0,45 \times 3.0407 \times 100 + TAXA (60,81)$

ANEXO IV

LEI N° 358/03, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

ALVARÁS DE LICENÇAS PARA FINS DIVERSOS

Para construção, reforma, "habite-se", avaliação, abate de animais, publicidade, diversões públicas, veículos automotores

ITEM	NATUREZA	EM UFIRCE
1	Licença para construção de prédios na Zona Urbana (por m ² de área construída).	0,25
2	Licença para reforma de prédios em geral, na Zona Urbana (por m ² de área construída).	0,20
3	Licença para construção de prédio na sede do Distrito (por m ² de área construída).	0,15
4	Licença para construção de obras, relativas ao item 31 da Lista de Serviços.	130
05	Licença para vistoria de prédio para avaliação e "habite-se" (por m ² de área).	0,15
06	Loteamento com área até 30.000m ² , excluídas as áreas institucionais (por m ²).	0,10
07	Loteamento com área superior a 30.000m ² , excluídas as áreas institucionais por m ² .	0,08
08	Licença para publicidade afixada na parte externa dos estabelecimentos ou em logradouros destinados a esse fim (por m ²).	15
09	Licença para publicidade escrita ou por qualquer outro meio no interior ou exterior de veículos destinada a qualquer fim (por publicidade).	20
10	Licença para publicidade sonora em veículos, destinado a qualquer finalidade (por dia).	2
11	Licença para instalação e permanência de circos ou parques de diversões, em locais destinados a esse fim (até o limite de trinta dias) Por cada dia excedente	60 5
12	Licença para abate de animais: Bovino ou assemelhado (por unidade) Suíno, caprino, ovino ou assemelhado (por unidade)	6 2
13	Licenciamento de veículos automotores intramunicipal: Caminhões Ônibus ou micro-ônibus Transporte alternativo Taxi Moto-taxi Mudança de categoria ou transferência de propriedade de veículo	35 40 30 20 10 30
14	Licença para escavação nas vias e logradouros públicos (por m ²).	0,50
15	Licença para colocação ou substituição de bombas de combustível e lubrificante, inclusive tanque (por unidade).	50

NOTAS:

- 1- As licenças relativas aos itens n°s 8 e 9, referem-se a cada duodécimo de atualização.
- 2- As licenças enumeradas nos itens n°s 8 e 9, quando permanentes são obrigadas a renovarem a cada exercício.
- 3- As licenças constantes do item 8, quando se tratar de propaganda através de placas luminosas, serão acrescidas em 50%(cinquenta por cento) do seu valor.

ANEXO V

LEI N° 358/03, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

TARIFAS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS

ITEM	NATUREZA DO SERVIÇO	EM UFIRCE
01	Certidões de qualquer natureza, por folha	08
02	Cópia, fotocópia de livros e documentos por qualquer processo, por folha.	02
03	Requerimentos, petições	02
04	Busca de documentos, por folha	02
05	Registro de marca de animais	30
06	Outros serviços especiais não incluídos nesta Tabela	03

ANEXO VI

LEI N° 358/03, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Tianguá – CE.
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

CÁLCULOS POR ESTIMATIVA

(Para fins apuração da base de cálculo adiciona-se sobre o montante 20%)

contribuinte: _____ Data: ____ / ____ / ____

End. _____ Nº _____ Tel: _____

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

- 01) LuzR\$ _____
- 02) ÁguaR\$ _____
- 03) TelefoneR\$ _____
- 04) INSSR\$ _____
- 05) Salários() Qtde. Fncionários R\$ _____
- 06) Prolabore() Qtde. R\$ _____
- 07) Manutenção de Bens (Duráveis e não duráveis) R\$ _____
- 08) Serviços ContábeisR\$ _____
- 09) Comb. e Lubrificante (Veículo Reg. P. Jurídica).....R\$ _____
- 10) FGTSR\$ _____
- 11) PIS 0.65% (Faturamento)R\$ _____
- 12) IR (Imposto de Renda) Pessoa Jurídica (LALUR).....R\$ _____
- 13) AluguelR\$ _____
- 14) DiversosR\$ _____
- 15) Publicidade e propagandaR\$ _____
- 16) Serviços Prestados para Terceiros.....R\$ _____
- 17) Confins 2.0% (S. Faturamento).....R\$ _____
- 18) Materiais e ConsertosR\$ _____
- 19) Material do ExpedienteR\$ _____
- 20) TLLR\$ _____

SUB TOTAL R\$ _____

20% sobre o SUB-TOTAL

TOTAL GERLA

Agente Fiscal

agente Fiscal

ANEXO VII

LEI N° 358/03, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - CE

Nota Fiscal Avulsa de Serviços

SÉRIE ÚNICA

Rua Odilon Aguiar, 431
Centro - Tianguá - CE.
N° 0000

Em ____ de ____ de ____.

PRESTADOR DO SERVIÇO	
Nome:	
Endereço	
Inscrição Municipal	CGC/CPF

USUÁRIO DO SERVIÇO	
Nome	
Endereço	
CGC/CPF	

QUANT.	UND	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇOS	
			UNITÁRIOS	TOTAL

TOTAL DESTA NOTA R\$		
Valor por extenso		
ISS Incluído no preço do Serviço calculado pela alíquota de		% R\$
ISS Recolhido pelo DAM N°	no Banco	Em ____ / ____ / ____
Assinatura do Emitente	Matrícula	Assinatura do Usuário